LEI Nº 1.256 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEAR DE "PASSARELA CICILIA DA SILVA ALCÂNTARA", A PASSARELA QUE LIGA OS BAIRROS JARDIM INDEPENDÊNCIA E SANTA BÁRBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Nomear de **"Passarela Cicilia da Silva Alcântara"**, a Passarela que liga os bairros Jardim Independência e Santa Bárbara, desse Município de Quatis.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de Junho de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal